



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0001184-95.2023.2.00.0814

CLASSE: CONSULTA ADMINISTRATIVA (1680)

CONSULENTE: VARA DE CARTA PRECATÓRIAS CÍVEIS DE BELÉM - TJPA

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DO CADASTRAMENTO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS COMO PROCURADORIA NO SISTEMA PJE PARA ATENDIMENTO AOS DITAMES DO PROVIMENTO Nº 009/2022-CGJ.

DESTINATÁRIOS: OFICIAIS COM ATRIBUIÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS DO ESTADO DO PARÁ.

DESPACHO/OFÍCIO-CIRCULAR Nº 071/2023-CGJ

EMENTA: OBRIGATORIEDADE DE CADASTRO COMO PROCURADORIA NO SISTEMA PJE DE TODAS AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS COM COMPETÊNCIA DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - ATENDIMENTO DOS DITAMES DO ART. 2º DO PROVIMENTO Nº 009/2022-CGJ.

Diante do noticiado pela Juíza Gisele Mendes Camarço Leite, em exercício na Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, **acerca das dificuldades com relação ao cumprimento de ordens judiciais diretamente aos Cartórios Extrajudiciais de Belém pelo fato dos mesmos não estarem habilitados para receber intimação via Pje** (a exemplo do que ocorreu nos processos 0820525-70.2023.8.14.0301 e 0808830-22.2023.8.14.0 1, com ordem de cumprimento para o 2º e 3º Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais), mesmo diante dos ditames do provimento nº 009/2022-CGJ.

Em contato com o **Setor de Atendimento da Secretaria de Informática deste TJPA** foi informado que, para que uma serventia extrajudicial realize o cadastro como Procuradoria no sistema Pje é necessário realizar a abertura de chamado pelo Portal externo do Tribunal - <https://centralservicos.tjpa.jus.br/gipi/> - solicitando a criação da Procuradoria, com a necessidade de informações dos seguintes dados (nome, CNPJ, Email, Órgãos e/ou Entidades representadas com respectivos CNPJs, CPF do Procurador Gestor, Nome do Procurador Gestor, E-mail do Procurador Gestor, UF Nascimento do Procurador Gestor, Cidade Nascimento do Procurador Gestor), conforme descrito em nota de orientação aos usuários mostrando como solicitar cadastro de novas serventias extrajudiciais no *link* "cartórios" contido no Portal Pje, na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará.

Diante do exposto, foi expedido ofício-circular nº 36/2023-CGJ para as **Serventias Extrajudiciais de Registro Civil de Belém**, com prazo de 10 (dez) dias para manifestação quanto ao efetivo cadastro como Procuradoria no sistema Pje, e, por conseguinte, quanto ao atendimento do que dispõe o Provimento nº 009/2022-CGJ.

Não consta dos autos manifestação de tais serventias, e, diante do que vem sendo constatado durante as inspeções presenciais pelo interior do estado, realizadas por esta Corregedoria-Geral de Justiça, **vislumbro a necessidade de REITERAÇÃO às serventias Extrajudiciais de Registro de Pessoas naturais de Belém, expedindo-se também Ofício-Circular as demais serventias extrajudiciais de todo o estado do Pará com atribuição de registro civil de**



peças jurídicas e de pessoas naturais, para providências de cadastramento como procuradorias perante o sistema PJE, no prazo de 10 (dez) dias, ou informe impossibilidade diretamente nestes autos.

Certifique a Secretaria da Corregedoria os meios de comunicação utilizados para intimação desta decisão às serventias extrajudiciais.

Decorrido o prazo, retornem os autos com certidão específica sobre o atendimento por parte das serventias extrajudiciais.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça

